



População de baixa renda poderá ter perdão das dívidas do IPTU e da TLP até agosto

DANIEL ARAÚJO



A população de baixa renda do Distrito Federal deverá ser beneficiada com o perdão das dívidas do IPTU e da TLP, referente aos anos de 2003 e 2004, segundo projeto de lei enviado à Câmara Legislativa pelo governador Joaquim Roriz.

O deputado Brunelli explica que o perdão refere-se às dívidas em geral, inclusive aquelas já inscritas em dívida ativa, atendendo aos donos de imóveis localizados nas áreas dos chamados assentamentos populares. A medida beneficia tanto os imóveis residenciais quanto os comerciais.

Veja as três condições básicas exigidas para a obtenção da remissão (perdão) das dívidas do IPTU e da TLP:

1. O perdão fica condicionado ao pagamento do IPTU e da TLP do exercício fiscal de 2005.
2. O projeto limita o benefício aos imóveis construídos até a data de 31 de dezembro de 2004.
3. Para obter o benefício o interessado deverá providenciar o recadastramento do imóvel junto à Secretaria da Fazenda do GDF, até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da lei.

Brunelli lembra ainda que o projeto de lei, que recebeu o número 1971, de 23 de junho, tramita em regime de urgência na Câmara Legislativa, devendo ser votado na reabertura dos trabalhos legislativos em agosto.

Justiça Social e Trabalho

Fale com o deputado Brunelli

Fone: (61) 3348-8190 a 96
deputado@brunelli.com.br

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural - Cep: 70086.900.

Visite nosso Site www.brunelli.com.br



População de baixa renda poderá ter perdão das dívidas do IPTU e da TLP até agosto

DANIEL ARAÚJO



A população de baixa renda do Distrito Federal deverá ser beneficiada com o perdão das dívidas do IPTU e da TLP, referente aos anos de 2003 e 2004, segundo projeto de lei enviado à Câmara Legislativa pelo governador Joaquim Roriz.

O deputado Brunelli explica que o perdão refere-se às dívidas em geral, inclusive aquelas já inscritas em dívida ativa, atendendo aos donos de imóveis localizados nas áreas dos chamados assentamentos populares. A medida beneficia tanto os imóveis residenciais quanto os comerciais.

Veja as três condições básicas exigidas para a obtenção da remissão (perdão) das dívidas do IPTU e da TLP:

1. O perdão fica condicionado ao pagamento do IPTU e da TLP do exercício fiscal de 2005.
2. O projeto limita o benefício aos imóveis construídos até a data de 31 de dezembro de 2004.
3. Para obter o benefício o interessado deverá providenciar o recadastramento do imóvel junto à Secretaria da Fazenda do GDF, até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da lei.

Brunelli lembra ainda que o projeto de lei, que recebeu o número 1971, de 23 de junho, tramita em regime de urgência na Câmara Legislativa, devendo ser votado na reabertura dos trabalhos legislativos em agosto.

Justiça Social e Trabalho

Fale com o deputado Brunelli

Fone: (61) 3348-8190 a 96
deputado@brunelli.com.br

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural - Cep: 70086.900.

Visite nosso Site www.brunelli.com.br